



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

P O R T A R I A Nº 01/2015

A Exma. Sra. Dra. NELSILENE LEÃO DE CARVALHO DUPIN, Juíza do Trabalho, em exercício na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a revogação da portaria Direção do Foro de Passo Fundo 01/2015 e a continuidade da greve dos servidores da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito; CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores; RESOLVE, enquanto perdurar o movimento:

LIMITAR o atendimento ao público na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo ao horário das 13 horas às 17 horas;

LIMITAR o expediente interno das 9 horas às 18 horas;

MANTER a realização das audiências designadas;

MANTER a fruição dos prazos processuais;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor em 14/09/2015.

Passo Fundo, 14 de setembro de 2015.

NELSILENE LEÃO DE CARVALHO DUPIN

Juíza do Trabalho Substituta